



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Ministerio do Comercio Interno

### Despachos

Exonera a comissão administrativa da Lavandaria Nazaré nomeada em 30 de Outubro de 1976 e nomeia uma comissão liquidatária

Nomeia uma comissão liquidatária para a empresa Modas Sidik Limitada, e indica os elementos que a constituem

Nota — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República* da série n.º 41, de 17 de Outubro de 1984 a ser lido o seguinte

Conselho de Ministros

### Resolução n.º 9/84

Ratifica a Convenção de Crédito celebrada em Paris entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caixa Central de Cooperação Económica da França assinada em 12 de Setembro de 1984

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO INTERNO

### Despacho

Nos termos do despacho do Ministro da Indústria e Comércio, de 30 de Outubro de 1976, foi nomeada uma comissão administrativa composta por Alexandre Senete Macanzane, Camilo Pacheco Nhama avo e Araújo Domingos, para a gerir a Lavandaria Nazaré, sita na Av. Salvador Allende n.º 274, na Cidade de Maputo por se encontrar em situação de abandono

Havendo necessidade de se proceder a liquidação e ao trespasse da referida lavandaria, cuja competência transitou para o Ministério do Comércio Interno

Nos termos do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, determino

1 É exonera da comissão administrativa nomeada para gerir a Lavandaria Nazaré, por despacho do Ministro da Indústria e Comércio, de 30 de Outubro de 1976

2 É nomeada uma comissão liquidatária, composta pelos seguintes elementos

Andre Vasco Bungue a — responsável  
Daniel Jorge Tembe  
Antonio Chingonjo

3 A comissão liquidatária nomeada no numero anterior são conferidos os mais amplos poderes para

a) Representar juridicamente a empresa em liquidação  
b) Implementar as acções necessárias a concretização do processo de liquidação e trespasse da empresa

Ministerio do Comercio Interno em Maputo 29 de Outubro de 1984 — O Ministro do Comercio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

### Despacho

A empresa Modas Sidik, Limitada sita na Av. 25 de Setembro n.º 1712, nesta cidade, encontra-se na situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 16/75 de 13 de Fevereiro

Apurada a situação, há necessidade de se tomar a acção imediata por forma a assegurar a gestão posterior do estabelecimento

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do referido decreto lei, determino

1 É nomeada uma comissão liquidatária composta pelos seguintes elementos

Andre Vasco Bungue a — responsável  
Daniel Jorge Tembe  
Antonio Chingonjo

2 São suspensos todos os elementos da gestão e órgãos sociais da empresa em causa

3 A comissão liquidatária nomeada no n.º 1 do presente despacho, detem os poderes inerentes a extinção e trespasse da empresa em causa

Ministerio do Comercio Interno, em Maputo 29 de Outubro de 1984 — O Ministro do Comercio Interno *Manuel Jorge Aranda da Silva*.